



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

## DECRETO Nº 102 DE 05 DE JULHO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL  
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 593/2007

### DECRETA:

Art.1º Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização Dos Profissionais Do Magistério - FUNDEB, com a seguinte composição:

#### **Um Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Valderes Lima Pinto;

Suplente: Claudete Medeiros Ávila;

#### **Um Representante do Poder Executivo:**

Titular: Liandra Azambuja Vieira;

Suplente: Daiane Medeiros Deoscar

#### **Um Representante dos Professores da Educação Básica:**

Titular: Élide de Freitas Sais

Suplente: Carmem Maria Vieira Oliveira;

#### **Um Representante dos Diretores das Escolas Públicas:**

Titular: Itatiara da Silva Quevedo;

Suplente: Brígida Maria Garcia da Silva.

**Um Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas:**

Titular: Renata Lencke Fernandes;  
Suplente: Carmem Lúcia Fernandes de Souza

**Dois Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

Titular: Francieli Cunha de Freitas;  
Suplente: Maria da Graça Botelho Afonso;  
Titular: Fátima Roliano Dill  
Suplente: Daniele Lima Elerte

**Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica**

Titular: Zuleide Bandeira Silva  
Suplente: Arthur Franz Soares  
Titular: Zeli da Silva  
Suplente: Maiara Martta Meireles

**Um Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Lisiane Coelho Pereira Leivas;  
Suplente: Neura Lúcia Garcia da Silva

**Um Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Suselem Gomes Coelho  
Suplente: Cilaine Souza da Silva

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 025/2009.

Gabinete do Prefeito, Herval, 05 de julho de 2019

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito